



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO

PRÊMIO BOAS PRÁTICAS

PROGRAMA PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA
GESTÃO 2017 – 2020

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	03
OBJETIVO	04
QUEM PODE PARTICIPAR.....	04
CONHEÇA OS EIXOS DE AVALIAÇÃO	05
COMO SE INSCREVER	06
PRAZO DE INSCRIÇÃO	06
ANÁLISE E SELEÇÃO DOS PROJETOS	06
CRONOGRAMA	07
PREMIAÇÃO.....	07
DÚVIDAS	07
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.....	07

APRESENTAÇÃO

A Fundação Abrinq, criada em 1990, é uma organização sem fins lucrativos e tem a missão de promover a defesa dos direitos e o exercício da cidadania de crianças e adolescentes, reconhecendo-os como sujeitos de suas próprias histórias e com o direito de viver com dignidade, respeito e liberdade, com saúde, alimentação adequada, educação de qualidade, acesso ao esporte, ao lazer, à cultura e à profissionalização. Com vinte e nove anos de atuação, a organização articula e mobiliza poder público, fóruns, conselhos de direitos, agências nacionais e internacionais, organizações da sociedade civil, empresas, pessoas físicas, profissionais voluntários e mídia para a defesa de direitos de crianças e adolescentes.

A fim de contribuir com os gestores municipais no fortalecimento dos direitos das crianças e dos adolescentes e demais mecanismos preconizados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, a Fundação Abrinq, em 1996, lançou o Programa Prefeito Amigo da Criança – PPAC.

O Programa Prefeito Amigo da Criança está em sua 6ª edição, gestão 2017-2020, mantendo os mesmos princípios de acompanhar, monitorar e contribuir tecnicamente com os gestores municipais na execução e desenvolvimento de políticas sociais de proteção aos direitos das crianças e dos adolescentes. A cada edição, o Programa Prefeito Amigo da Criança propõe um conjunto de ações destinadas a garantir os direitos de crianças e adolescentes - o que significa, na prática, melhorar as condições de vida dessa população, a serem desenvolvidas durante a gestão municipal que, sem prejuízo de outras, de iniciativa do município, serão avaliadas, de acordo com resultados e metas

fixados localmente.

Ao longo da gestão, o Programa oferece subsídios técnicos e recomendações (reunidas em relatórios), bem como promove seminários que possibilitam o diálogo, a troca de experiências e a disseminação de conhecimentos úteis à construção ou à consolidação de políticas públicas voltadas à infância e à adolescência.

Ao final da gestão, são avaliados os resultados obtidos pelo município. Esse processo, denominado avaliação técnica, busca, portanto, aferir os avanços nas linhas de ação propostas, a partir de comparação com a situação inicial (ponto de partida) e levando em conta os resultados e metas estabelecidos pelo município. Os escores atribuídos consideram, tanto diferentes graus de avanço, como situações eventualmente favoráveis, já no ponto de partida. O processo considera, ainda, diferenciais, ou seja, aspectos que, somados aos critérios gerais, expressam institucionalidade da política, aprimoramento dos mecanismos de participação e ampliação da destinação orçamentária.

Com isso, aqueles(as) Prefeitos(as) que conseguirem avançar e cumprir a agenda do Programa, consolidar e institucionalizar os processos de planejamento e de participação social, além de apresentar evolução significativa dos indicadores sociais, serão reconhecidos e receberão o Prêmio Prefeito Amigo da Criança.

O Processo Seletivo de Boas Práticas é uma forma de mapear iniciativas das gestões locais que pontualmente contribuiriam para solução de problemas estruturais que envolvem o cotidiano das crianças e adolescentes do

município, com alternativas simples, criativas, intersetoriais, de baixo custo e com capacidade de institucionalização, ou seja, de se tornar um programa municipal duradouro.

OBJETIVO

O Prêmio Boas Práticas do Programa Prefeito Amigo da Criança tem como objetivo identificar, reconhecer e disseminar iniciativas exitosas referentes à efetivação dos direitos da criança e do adolescente, que estejam alinhadas às diretrizes propostas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente. Utiliza-se o recorte por eixos: saúde, educação, proteção, emergência, protagonismo, processos de gestão, Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e Primeira Infância.

Os itens a serem considerados são:

1. Caráter estruturante: ações que caminhem para consolidação de políticas públicas permanentes e que tenham resultados efetivos;
2. Intersetorialidade: capacidade de tomadas de decisão e de responsabilização compartilhada entre diferentes setores e órgãos da administração pública municipal;
3. Otimização de Recursos: implementação de políticas sociais com responsabilidade fiscal e/ou que superem eventuais dificuldades orçamentárias presentes no município;
4. Ênfase no público alvo: ações que privilegiem usuários e beneficiários como atores relevantes no processo de formulação ou execução das políticas públicas;

5. Meios de Implementação em programas, projetos ou políticas – sejam eles novos ou continuados – que propiciem ganhos na efetivação de direitos, a partir de:
 - a) novos arranjos de gestão; ou
 - b) novos arranjos de processos; ou
 - c) novas ferramentas; ou
 - d) novas formas de intervenção.

QUEM PODE PARTICIPAR

Poderão concorrer ao Prêmio Boas Práticas os(as) Prefeitos(as) que formalizaram sua participação no Programa Prefeito Amigo da Criança por meio do Termo de Adesão da 6ª edição (Gestão 2017-2020).

A iniciativa a ser inscrita no processo de avaliação pode ser:

1. de gestões anteriores, desde que incrementada nesta edição (2017-2020), com ganhos em cobertura territorial, ampliação expressiva de beneficiários ou melhoria dos indicadores;
2. criada na gestão municipal em curso, ou seja, após 1º de janeiro de 2017.

CONHEÇA OS EIXOS DE AVALIAÇÃO

1) Promovendo vidas saudáveis

Temas:

- a) Redução da mortalidade infantil;
- b) Redução da mortalidade na infância;
- c) Redução da mortalidade materna;
- d) Saúde sexual e reprodutiva de adolescentes;
- e) Segurança Alimentar e Nutricional;
- f) Aleitamento Materno e banco de leite.

2) Acesso à educação de qualidade

Temas:

- a) Ampliação do acesso à creche;
- b) Ampliação do acesso à Pré-escola;
- c) Melhoria da qualidade da Educação Infantil;
- d) Alfabetização na idade certa;
- e) IDEB do quinto ano;
- f) Engajamento da comunidade na escola;
- g) Estruturação ou fortalecimento de agremiações estudantis.

3) Proteção

Temas:

- a) Mapeamento e/ou sistema de notificação do trabalho infantil;
- b) Redução do trabalho infantil;
- c) Mapeamento e/ou sistema de notificação de violência contra crianças e adolescentes;

- d) Redução dos casos de violência contra crianças e adolescentes;
- e) Implantação de fluxos intersetoriais;
- f) Fortalecimento do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente;
- g) Fortalecimento do Conselho Tutelar;
- h) Implantação de Centro Integrado de Proteção à Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência;
- i) Alternativas ao Acolhimento Institucional;
- j) Medidas socioeducativas.

4) Protagonismo

Temas:

- a) Criação ou fortalecimento de canais de comunicação na rede de proteção;
- b) Criação ou fortalecimento de canais de participação na rede de proteção.

5) Redução de Risco de Desastres Naturais e Migração

Temas:

- a) Mapeamento municipal de incidência de desastres naturais e atingidos;
- b) Mapeamento municipal de fluxo migratório e vulnerabilidades de crianças e adolescentes migrantes;
- c) Estruturação de respostas específicas para proteção de crianças e adolescentes;
- d) Organização do Sistema Local de Defesa Civil.

6) Processos de Gestão

Temas:

- a) Orçamento Criança e Adolescente;
- b) Campanha de Arrecadação de Recursos para o Fundo Municipal da Infância e Adolescência;

- c) Fortalecimento do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência;
- d) Sistema de unificação de vagas em educação infantil;
- e) Parcerias público-privadas.

7) Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

Temas:

- a) Institucionalização de instâncias multissetoriais;
- b) Iniciativas de redução de desigualdades;
- c) Implantação de observatório de dados e/ou de implementação.

8) Primeira Infância

Temas:

- a) Implantação de política pública para o brincar;
- b) Implantação de políticas, programas, projetos integrais e intersetoriais;
- c) Implantação de ações ou estratégias de parentalidade;
- d) Diagnósticos participativos, territorializados ou georreferenciados.

COMO SE INSCREVER

O formulário de inscrição estará disponível no [site do Programa Prefeito Amigo da Criança](#). A inscrição é gratuita.

Importante: Cada município poderá inscrever APENAS 1 (uma) iniciativa, que deverá contemplar apenas um dos oito eixos propostos, entretanto poderão ser escolhidos mais de um tema dentro do eixo selecionado.

A inscrição da iniciativa autoriza a Fundação Abrinq a fazer uso das informações de forma a propiciar troca de experiências, sendo que as finalistas e vencedoras constarão em um banco de boas práticas.

PRAZO DE INSCRIÇÃO

O período para inscrição será até dia **14 de novembro de 2019**.

ANÁLISE E SELEÇÃO DOS PROJETOS

A análise e a seleção das iniciativas serão realizadas pela equipe técnica da Fundação Abrinq e acontecerão em quatro fases, sendo elas:

- 1ª Fase – Período de inscrição de acordo com o previsto no item 'PRAZO DE INSCRIÇÃO' deste edital;
- 2ª Fase – Triagem e análise técnica das boas práticas de acordo com os objetivos apresentados no item 'OBJETIVO' deste edital;
- 3ª Fase – Visita técnica às iniciativas aprovadas na 2ª Fase (fevereiro e março de 2020).
- Fase Final – Seleção das boas práticas vencedoras;
- Premiação – A Cerimônia de Premiação ocorrerá em conjunto com o evento de reconhecimento e entrega do Selo Prefeito Amigo da Criança.

CRONOGRAMA

CRONOGRAMA PRÊMIO BOAS PRÁTICAS		
1ª FASE	Período de inscrição	01/10/2019 a 14/11/2019
2ª FASE	Triagem e análise técnica	18/11/2019 a 07/02/2020
3ª FASE	Visita técnica às finalistas	10/02/2020 a 31/03/2020
FASE FINAL	Seleção das práticas vencedoras	01/04/2020 a 30/04/2020
PREMIAÇÃO	Cerimônia de premiação	Junho ou julho de 2020

PREMIAÇÃO

1. Serão premiadas até 8 (oito) Boas Práticas, sendo preferencialmente uma por eixo do presente edital;
2. As iniciativas finalistas e vencedoras serão sistematizadas e apresentadas no relatório final da atual edição do Programa Prefeito Amigo da Criança (gestão 2017-2020).
3. A premiação será realizada mediante troféu e certificado de reconhecimento. Não haverá premiação em dinheiro.

DÚVIDAS

Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas ao e-mail prefeito@fadc.org.br ou esclarecidas pelos telefones: (11) 3848-5926 e (11) 94512-4756.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

O formulário de inscrição deverá ser preenchido por meio do site do [Programa Prefeito Amigo da Criança](#), clicando no botão “Inscrição de Boa Prática”, após o login realizado pelo(a) articulador(a) ou coordenador(a) municipal do Programa.



Av. Santo Amaro, 1.386 | 1º andar
Vila Nova Conceição | 04506-001 | São Paulo/SP
55 11 3848-8799

f/fundabrinq

ig/fundacaoabrinq

www.fadc.org.br